



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas
Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro

TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 014/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – EMOP-RJ E A INNOVA AIR SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

A EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – EMOP-RJ, com sede no Campo de São Cristóvão, nº 138, quarto andar, Bairro de São Cristóvão, município do Rio de Janeiro-RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 42.411.249/0001-30, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor de Planejamento e Projetos, **MILTON RATTES DE AGUIAR**, CPF/MF nº 424.903.407-00, substituto eventual do Diretor Presidente, conforme ata de reunião ordinária do Conselho de Administração, realizada em 27/07/2024, Publicada no DOERJ de 02/10/2024, Fls. nº 25, e por seu Diretor de Administração e Finanças, **RICARDO CARDOSO DA SILVA**, portador do CPF/MF nº 544.161.407-20, e a empresa **INNOVA AIR SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA**, denominada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.411.926.0001/11, sediada na Av. Brasil nº 51 – Extensão do Bosque, Rio das Ostras/RJ, CEP.: 28.893-304, representado neste ato por **ANDRÉ DE PAULA DE FREITAS**, CPF/MF nº 082.086.007-76, celebram o presente **Termo Aditivo de Adequação de Cronograma com Prorrogação do Prazo de Execução do Contrato nº 014/2024**, de comum acordo, com fundamento na correspondência da contratada (index 85652383), no art. 186, art. 187, II, do Regulamento de Licitações e Contratos da EMOP-RJ e art. 72 da Lei 13.303/2016, tendo em vista a justificativa contida no processo administrativo **SEI-170002/002308/2023**, que se regerá pelas cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto) - Constitui objeto do presente instrumento a formalização da adequação de cronograma com prorrogação do prazo de execução do contrato nº 014/2024, referente a **contratação para execução de levantamento cadastral e elaboração de projeto básico e executivo de instalações de incêndio e SPDA para obra de reforma do prédio sede do RIOPREVIDÊNCIA**, situado na Rua da Alfândega, nº 08, Centro, município do Rio de Janeiro-RJ, com fundamento no art. 72 da Lei 13.303/2016, art. 186, art. 187, Inciso II do Regulamento de Licitações e Contrato da EMOP-RJ, e, ainda, previsto Cláusula Quinta do Contrato, havendo plena concordância das partes e devidamente autorizado pelo Diretor Presidente (index 86498011), para melhor adequação às finalidades de interesse público.

CLÁUSULA SEGUNDA (Da Prorrogação do Prazo): Pelo presente instrumento fica formalizado a prorrogação da contagem do prazo de execução do Contrato nº 014/2024, nos termos do cronograma físico financeiro (index 85661767). Desta forma, fica fixado o termo final de execução de projeto para a data **31/12/2024**.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas
Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro

PARÁGRAFO PRIMEIRO (Do Prazo de Execução): Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de execução do Contrato por 60 (sessenta) dias, dando-se ao Contrato total de 120 (cento e vinte) dias e fixando o seu termo final para **31/12/2024**, conforme Cláusula Quinta do Contrato nº 014/2024 e art. 187, Inciso II, do RLC/EMOP.

CLÁUSULA TERCEIRA (Da Garantia) - A CONTRATADA deverá apresentar ao CONTRATANTE, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da via do termo aditivo assinada, comprovante de garantia contratual com prazo de validade que compreenda o período de prorrogação do contrato.

Parágrafo único: A garantia somente será liberada após o cumprimento integral das obrigações contratuais.

CLÁUSULA QUARTA (Da Dotação Orçamentária) - As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, para o corrente exercício de 2024, assim classificados:

Natureza das Despesas: 339039
Fonte de Recursos: 802
Programa de Trabalho: 09.122.0002.2016
Nota de Empenho: 2024NE00903

Parágrafo único: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUINTA (Ratificação) - Com exceção do modificado pelo Termo, ficam ratificadas as cláusulas e condições do Contrato nº 014/2024 e demais instrumentos firmados, pelos signatários, do qual o presente passa a fazer parte integrante e complementar para todos os fins e efeitos de direito.

CLÁUSULA SEXTA (Publicação e Controle) – Após a assinatura do Termo Aditivo deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os encargos por conta do **CONTRATANTE**, devendo ser encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, para conhecimento, cópia autenticada do presente termo, na forma e no prazo determinado por este.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas
Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam para um só e mesmo efeito de direito.

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 2024.

PELA CONTRATANTE:

MILTON RATTES DE AGUIAR
DIRETOR PLANEJAMENTO E PROJETOS DA EMOP-RJ
SUBSTITUTO EVENTUAL DO DIRETOR PRESIDENTE

RICARDO CARDOSO DA SILVA
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA EMOP-RJ

PELA CONTRATADA:

ANDRÉ DE PAULA DE FREITAS
DIRETOR-COMERCIAL

TESTEMUNHAS:

Silvio Palhares
CPF.: 771.009.997-15
ID.: 2849394-0

Marcos Antonio Mattos dos Santos
CPF.: 742.351.927-87
ID: 2852016-5